



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Assinado de forma digital por CIRO FERNANDES PINTO:00851380700
Dados: 2024.10.11 13:57:16 -03'00'

Ano IV Edição Nº 103 - Cantagalo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 31.838.469/0001-28

Contratado: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA. CNPJ: 29.235.744/0001-77

Objeto: Fornecimento de 5.244 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro) Litros de Gasolina tipo “C”, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente – para abastecimento, no exercício de 2024, da frota de veículos oficiais da CONTRATANTE e para Vereadores que residam fora da sede do município de Cantagalo-RJ, em dias de sessão e de reunião de interesse da CONTRATANTE (de acordo a Resolução nº 392/2005)

Valor: R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 34.820,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2024.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Empenho nº 116/2024, de 08 de outubro de 2024.

Prazo: 08 de outubro de 2024 até de 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição Nº 103 - Cantagalo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 - Lei nº 1611/2021

Resolução nº 723/2024, de 25 de setembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR MANOEL ALEXANDRE PEREIRA DE FIGUEIREDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor MANOEL ALEXANDRE PEREIRA DE FIGUEIREDO.

Art. 2º- O Título a que se refere o artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada por esta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 25 de setembro de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara

Portaria nº 021/2024, de 07 de outubro de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 020/2024, de 05 de julho de 2024, que concedeu o afastamento, a título de desincompatibilização, de **JUSSIARA CARVALHO FALCÃO**, Agente de Serviços Gerais, Servidora do Quadro de Pessoal Estatutário, matrícula nº 1.145-2, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Cantagalo, no pleito de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria nº 022/2024, de 07 de outubro de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

DESIGNAR, a servidora do quadro permanente **JUSSIARA CARVALHO FALCÃO**, para exercer a Função de Confiança Especial de Assistente das Comissões, Símbolo FC-E, de acordo com a Resolução nº 423/2009, de 04 de maio de 2009 e art. 1º da Resolução nº 431/2010, de 22 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente